



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.877, DE 4 DE MAIO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Rural dos Olericultores Mariana.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Rural dos Olericultores Mariana, inscrita no CNPJ nº. 05.644.010/0001-83, com sede na Avenida Tocantins, QD 14, lote 33, s/n sala 08, CEP 77.064-580, Taquaralto – Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 013/2012, de autoria do Vereador Carlos Braga)